



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 208/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Everton de Assis Ferreira**, Prefeito Municipal, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.646.385/0001-39, estabelecida à Rua Justino Ribeiro da Silva (José Ricota), n.º 190, bairro Açude, no município de Itajubá/MG, CEP n.º 37.504-603, representada pelo Sr. **José Geraldo Ribeiro**, portador do CPF n.º XXX.530.626-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 208/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços, por empreitada global, do tipo menor preço, para execução de obras de adequação da barragem Brejo Grande, localizada no bairro do Machado, zona rural, município de Paraisópolis/MG, objeto do convênio 919226/2021 firmado com o MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o presente contrato, tendo vigência de 02/07/2026 até 02/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 208/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Everton de Assis Ferreira

Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - CONTRATADA

José Geraldo Ribeiro

CNPJ n.º 21.646.385/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 208/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA**

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços, por empreitada global, do tipo menor preço, para execução de obras de adequação da barragem Brejo Grande, localizada no bairro do Machado, zona rural, município de Paraisópolis/MG, objeto do convênio 919226/2021 firmado com o MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o presente contrato, tendo vigência de 02/07/2026 até 02/07/2027.

Data da Assinatura: 02/07/2026

Vigência: De 02/07/2026 até 02/07/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 02/07/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*